

PMBA – 198 anos de História

servindo à Bahia

CEL PM Coutinho
Comandante-Geral



COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES

PMBA, UMA FORÇA A SERVIÇO DO CIDADÃO!

Missão Constitucional

1. Constituição Federal

→ DA SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a **preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio**, através dos seguintes órgãos:

- V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.
- § 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública;



Missão Constitucional

2. Constituição do Estado da Bahia

Art. 148 - À Polícia Militar, força pública estadual, **instituição permanente**, organizada com base na hierarquia e disciplina militares, competem, entre outras, as seguintes atividades:

- I - polícia ostensiva de segurança, de trânsito urbano e rodoviário, de florestas e mananciais e a relacionada com a prevenção criminal, preservação e restauração da ordem pública;
- V - a garantia ao exercício do poder de polícia dos órgãos públicos, especialmente os da área fazendária, sanitária, de proteção ambiental, de uso e ocupação do solo e do patrimônio cultural.



Atuação Policial

1. **Requisição da força policial pela Justiça:** demonstra o entendimento do Poder Judiciário na possibilidade real de ocorrência de perturbação da ordem pública e insegurança física dos envolvidos durante o cumprimento de ordens de despejo.
2. **Pilares do nosso comando:**
 - Garantir a segurança pública e a integridade da sociedade baiana;
 - Juntar esforços na prevenção da violência e por conseguinte assegurar a proteção plena das pessoas;
 - Desenvolver ações adequadas, necessárias e proporcionais que promovam a paz social.



Atuação Policial

- Para o pleno cumprimento das reintegrações de posse e das ações de proteção dos bens públicos, a atuação da PMBA se torna essencial, uma vez que é a **legítima possuidora do poder de força do Estado**, e tem como dever a manutenção e preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio público.
- Para alcançar o **bem público**, o Estado exerce determinadas atividades, tais como a manutenção da ordem interna e a execução de serviços para o bem-estar e o progresso do **interesse coletivo**, possibilitando, por vezes, condicionar ou limitar o exercício de direitos e liberdades individuais (supremacia do interesse público sobre o particular).



Método – Mediação de Conflitos

- Ações com técnica e humanização, aumentando sua capacidade evolutiva e de protagonismo histórico.
- Demonstração do caráter humano, pacificador, protetor e maduro da Instituição como “sujeito consciente da história”.
- Consolidação de vontades institucionais transformadoras e atinge a sólida cultura pautada nos valores da ética, da razoabilidade e do respeito à dignidade humana;
- Resultados eficientes e eficazes com plenitude do cumprimento das demandas judiciais e extrajudiciais, **sem fraturas na saúde social nem questionamentos pela Justiça ou pelos órgãos públicos de controle externo da PM.**



[Anexos\Referencia Elogiosa - Justica Federal.pdf](#)

[Anexos\Referencia Elogiosa - Comando da Aeronautica.pdf](#)

[Anexos\Auto de Reintegracao de Posse - 26.07.2023.pdf](#)



Padronização Técnica

- **PORTARIA nº 041, de 18 de maio de 2016**

Dispõe sobre diretriz para execução de Mandados de manutenção e reintegração de posse coletiva em áreas urbanas e rurais.

- **PORTARIA nº 143, de 31 de outubro de 2021**

Institui os processos estratégicos de Planejamento de desforço imediato em bens públicos e de Execução de desforço imediato em bens públicos e dá outras providências.



Portaria nº 041/CG/2016

- Articulação, permanentemente, com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, nacionais e internacionais, objetivando o cumprimento da missão constitucional da PMBA;
- Adoção de procedimentos, condutas e orientações acerca de ações de segurança pública, a fim de excluir a possibilidade de conflitos e crises entre partes envolvidas em contendas possessórias;



Portaria nº 041/CG/2016

- Acompanhamento de situações de conflitos fundiários e crises sociais coletivas específicos, objetos de demandas judiciais ou extrajudiciais, mas que, por suas naturezas, existe necessidade da observância na preservação da ordem pública;
- Participação em reuniões interinstitucionais com o intuito de buscar soluções que visam à extinção de conflitos fundiários e crises sociais, por meio da discussão de demandas entre as partes conflitantes, sobretudo;



Portaria nº 041/CG/2016

- Orientação as unidades operacionais policiais militares do interior, região metropolitana e capital do Estado, para que haja a adoção, com precisão e responsabilidade, de procedimentos e ações que visem à mediação de conflitos fundiários;
- Realização de levantamentos e/ou reuniões em assentamentos, acampamentos, conjuntos residenciais e outros locais, com a devida permissão dos envolvidos, com vistas a discutir o cumprimento das medidas judiciais e extrajudiciais de reintegrações de posse (recursos humanos, logísticos e medidas que visem ao amparo social das pessoas que vão ser despejadas) ou, se necessário, o restabelecimento da ordem pública em caso de litígio ou possibilidade deste;



Portaria nº 041/CG/2016

- Produção de análises dos cenários dos possíveis conflitos fundiários e crises sociais, visando o diagnóstico e o prognóstico do panorama da questão no Estado da Bahia, assessorando o planejamento adequado das ações de segurança pública da PMBA;
- Elaboração de relatórios periódicos que visam ao acompanhamento das situações de conflitos fundiários no Estado da Bahia, encaminhando-os, se for o caso, aos órgãos ou entidades que tem o escopo de zelar pela paz social.



Portaria nº 041/CG/2016

a) Cenário 1: Em um quadro manifestamente pacífico e consensual de saída dos ocupantes

- I – Deslocar-se para o local da ação acompanhado do oficial de justiça, bem como do (s) comandante (s) da (s) tropa (s) especializada (s), fazendo os primeiros contatos e solicitando que o oficial de justiça faça a leitura do mandado judicial;
- II – Posicionar a tropa do Comando Regional num perímetro primário, diretamente ligada ao Comandante no local da operação, enquanto que a tropa devidamente especializada em controle de tumulto e distúrbios civis se posicionará num perímetro secundário, em local próximo. Outras tropas de policiamento especializado, como as unidades policiamento de trânsito, montado, ambiental, entre outros, deverão posicionar-se segundo suas atribuições específicas;
- III – Em caso de manutenção do clima pacífico, deverá acompanhar a operação de desocupação até o seu término, a fim de que sejam lavradas as certidões necessárias pelo oficial de justiça.



Portaria nº 041/CG/2016

b) **Cenário 2: Em um quadro que se configurava pacífico e consensual inicialmente, mas que, de forma não prevista, surge algum tipo de resistência dos ocupantes**

- I – Na presença de todos, cientificará os líderes e demais ocupantes da ilegalidade dos seus atos e o enquadramento jurídico da ação, inclusive tentando, por meio do diálogo, uma mudança de posição por parte dos que resistem ao cumprimento da ordem;
- II – Se os ocupantes insistirem na resistência após a tentativa de convencimento, o comandante da operação poderá sugerir ao oficial de justiça a suspensão da operação, com lavratura de termo informando a resistência, a fim de que seja programada nova e breve operação de reintegração com emprego de força para o cumprimento da ordem;



Portaria nº 041/CG/2016

b) **Cenário 2: Em um quadro que se configurava pacífico e consensual inicialmente, mas que, de forma não prevista, surge algum tipo de resistência dos ocupantes**

- III – Se o oficial de justiça, por sua vez, recusar-se a suspender a operação - em caso de apresentação de resistência dos ocupantes na hora do cumprimento do mandado - o comandante da operação deverá envidar esforços para preservar a ordem pública com os efetivos existentes e realizar consulta urgente ao Comandante de Policiamento Regional, acerca das providências a serem adotadas;
- IV – O Comandante de Policiamento Regional, por sua vez, fará as tratativas urgentes e necessárias com o Comandante do Policiamento Especializado e, se necessário, com os escalões superiores, a fim de recomendar que se faça ou não o emprego de força (*recursos humanos e logísticos suficientes?*) para dar continuidade ao cumprimento do mandado;
- V – Em caso de emprego de força autorizado pelo Comandante de Policiamento Regional ou escalão superior, a tropa devidamente especializada em controle de tumulto e distúrbios civis deverá ser empregada para esse fim.



Portaria nº 041/CG/2016

c) Cenário 3: Em um quadro em que os levantamentos e análises antecipadas indicam a real possibilidade de resistência ao cumprimento da ordem judicial

- I – O Comandante de Policiamento Regional, antes de agendar a operação e com antecedência necessária, elaborará relatório circunstanciado e encaminhará à autoridade judiciária que expediu o mandado de manutenção e reintegração de posse, informando, inclusive, da possibilidade de reação dos ocupantes diante do cumprimento da ordem, especificando possíveis consequências em torno da situação;
- II – Na comunicação a ser feita ao Juízo de Direito, o Comandante de Policiamento Regional poderá solicitar da autoridade judiciária que requisite a participação de instituições que laboram em questões urbanas ou rurais, a fim de adotarem ações que visem a mitigar os efeitos da retirada dos ocupantes, amparando-os diante do despejo;
- III – A tropa devidamente especializada em controle de tumulto e distúrbios civis, se possível acompanhada de equipe de gerenciamento de crises auxiliará o comandante da operação e se posicionará num perímetro primário, diretamente ligada ao local da operação, enquanto que a tropa do comando regional se posicionará num perímetro secundário, de forma a dar suporte aos segmentos especializados.



Portaria nº 041/CG/2016

d) **Cenário 4: Em caso de possibilidade real de grave perturbação da ordem pública e deflagração de conflito generalizado, com o risco de afetar a incolumidade física das pessoas e do patrimônio**

- I - Realizar ações com vistas a preservar ou restaurar a ordem pública com o efetivo PM;
- II - Suspender, com a anuência do oficial de justiça, o cumprimento do mandado judicial de manutenção e reintegração de posse, para realização em nova data;
- III - Comunicar imediatamente ao Juízo de Direito e ao Comando Regional, os motivos da interrupção momentânea da operação policial-militar.

→ Para a execução dessa operação, após as devidas comunicações ao Juízo de Direito, a tropa devidamente especializada em controle de tumulto e distúrbios civis, se possível acompanhada de equipe de gerenciamento de crises - devidamente comandadas - acompanhará, segundo estratégia definida anteriormente, o comandante da operação e se posicionará num perímetro primário, diretamente ligada ao local da operação, enquanto que a tropa do comando regional se posicionará num perímetro secundário, de forma a dar suporte aos segmentos especializados



Poder Judiciário

Justiça solicita apoio da PMBA

Requisição do Poder Judiciário recebida pela Unidade Operacional

Recepcionar documento complementar

Unidade Operacional

Conferir documentação recebida pelo Poder Judiciário

Documentação completa (Requisição judicial + Mandado de Reintegração de Posse)?

Não

Designar Oficial PM para solicitar ao Judiciário expediente que falta

Sim

Elaborar Estudo de Situação

[Anexos\Estudo de Situacao_nº 001.2023_Fazenda Lagoa dos Portacios.pdf](#)



Comando Regional

Estudo de situação realizado

Analisar, se necessário, acrescenta informações e encaminha ao Comando de Operações PM

Analisar documentação, realizar encaminhamentos

Possibilidade de Conflito?

Sim

Desenvolver ações de segurança pública, visando a mediação de conflitos fundiários para cumprimento pleno

Reunião com Entes envolvidos



[Anexos\Of de Disponibilizacao PMBA - Juizo - Itabuna.BA.pdf](#)



Mediação de Conflitos Fundiários – Diálogo e graduação da força necessária e indispensável

Necessita de apoio do Tropa Especializada?

Não

Encaminhar expediente ao Comando Regional recomendando o cumprimento

Sim

Encaminhar expediente para o Comando Especializado recomendando cumprimento

Escalar policiais militares, em número suficiente, para apoiar a Justiça

Escalar policiais militares, em número suficiente, para apoiar a Justiça

FINAL



Contextualização

- Evitamento de reincidência de grave fato histórico;
- Evolução da atuação da PMBA (desde a ação repressiva primária até a pacificação conflituosa);
- Princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade;
- Bens Tutelados (**Vida, Integridade Física e Propriedade**).

[Anexos/Video - Eldorado do Carajas - 1996.mp4](#)



Eldorado de Carajás, em 1996

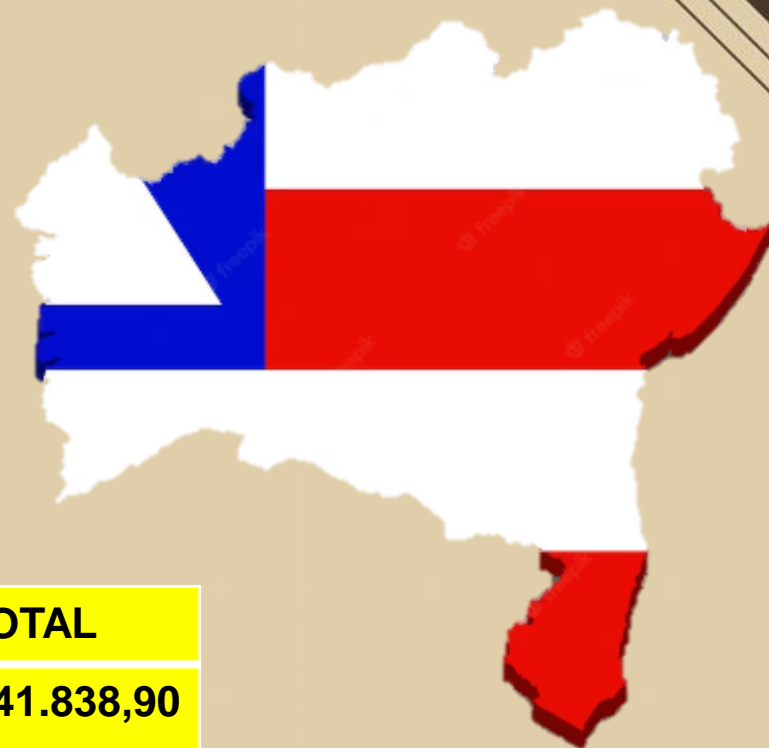


Princípio da Economicidade

BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE



1. Pelotão de CDC em Operação de Reintegração de posse:
 - Efetivo ideal : 26 PM, sob o Comando de 1 CAP e Subcomando de 1 TEN;
 - Permanência: 5 dias;
 - Alimentação: por conta da indenização a título de diárias;
 - Transporte: 1 veículo de transporte de tropa de dotação do BPChq + 1 viatura 4 rodas.



Ordem	Cidade	Valor – Diária	Valor – Combustível	TOTAL
1	Juazeiro	R\$ 39.164,90	R\$ 2.674,00	R\$ 41.838,90
2	Porto Seguro	R\$ 39.164,90	R\$ 3.438,00	R\$ 42.602,90
3	Barreiras	R\$ 39.164,90	R\$ 4.584,00	R\$ 43.748,90

- ❖ Área Territorial: 564.760.429 km²
- ❖ População: 14.136.417 pessoas
- ❖ Municípios: 417



Contextualização

1. Contendas Possessórias – Sul e Extremo Sul

- Formação de milícias com relatos de atos de violência, de grave ameaça e também de mortes;
- Áreas com processos de demarcação adiantados;



Contextualização

1. Contendas Possessórias – Sul e Extremo Sul

- Criação pela Secretaria da Segurança Pública de uma Força Tarefa (13/09/2022) – Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Técnica, Corpo de Bombeiros e Polícia Rodoviária Federal;
- Força Integrada de Combate a Crimes Comuns envolvendo Povos e Comunidades Tradicionais - FI/SSP, instituída através da Portaria Conjunta N° 01, de 20 de janeiro de 2023, composta por servidores da Polícia Militar da Bahia (PMBA), da Polícia Civil do Estado da Bahia (PCBA), do Departamento de Polícia Técnica (DPT) e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA).



Caso Prático

a) Cacica Cátia (Aldeia Patiburi, Território Tupinambá, Belmonte/BA)

- Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/MDHC;

- Contenda possessória: Grupos Empresariais x Comunidades Indígenas;

→ Proteção direta da PMBA, com escoltas pessoais e realização de rondas periódicas.

b) Resultados:

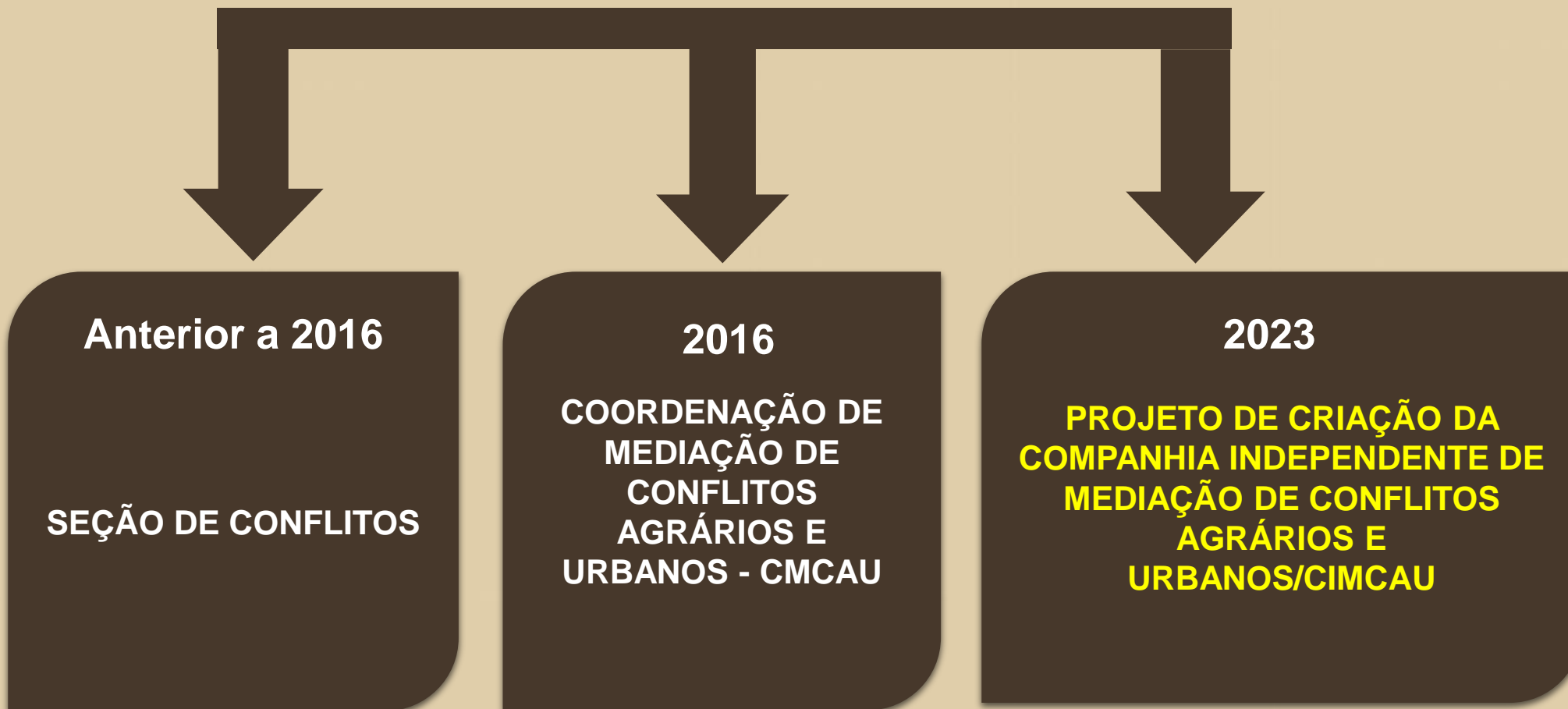
- Cumprimento da missão constitucional;

- Desenvolvimento da produtividade e estabilidade econômica da Comunidade;

- Evitamento de êxodo rural e ocupação desordenada de centros urbanos.



EVOLUÇÃO DA PMBA NA ATUAÇÃO DA PAUTA FUNDIÁRIA



Outras Providências/2023

- Criação pela PMBA da Companhia Independente de Mediação de Conflitos Agrários e Urbanos/CIMCAU (Processo SEI nº 030.0148.2023.0111119-99, de 05 de julho de 2023)

Encarregada de normatizar, orientar, acompanhar, interagir, articular, instruir e capacitar a PMBA nas ações de segurança pública nas conjunturas de ações judiciais de reintegrações de posse, bem como nas medidas de desforço imediato em bens públicos envolvendo povos originários, comunidades tradicionais, movimentos sociais ou grande coletividade de pessoas, por meio de processos estratégicos de mediação de conflitos fundiários e crises sociais coletivas.

[Anexos\Heraldica - Emblema - CIMCAU.pdf](#)



Outras Providências/2023

- **Elaboração do Projeto Pedagógico de Curso de Mediação de Conflitos Fundiários (Processo SEI 030.2706.2023.0098889-91, de 13 de junho de 2023)**

Incentivar às atividades de aprendizagem para o desenvolvimento profissional dos Comandantes, Subcomandantes, Chefes de Planejamento Operacional, Chefes de Operações de Inteligência de Unidades da PMBA e demais Oficiais PM, buscando como resultado a desconstrução de valores, hábitos, costumes e crenças arraigadas que fomentam ações repressivas e reativas em detrimento das ações preventivas, proativas e profícuas.

[Anexos\1.2 Matriz Curricular - MedConf 2023.2024.pdf](#)

[Anexos\Heraldica - Emblema - MedConf.pdf](#)



Estrutura do MedConf



Quadro Comparativo

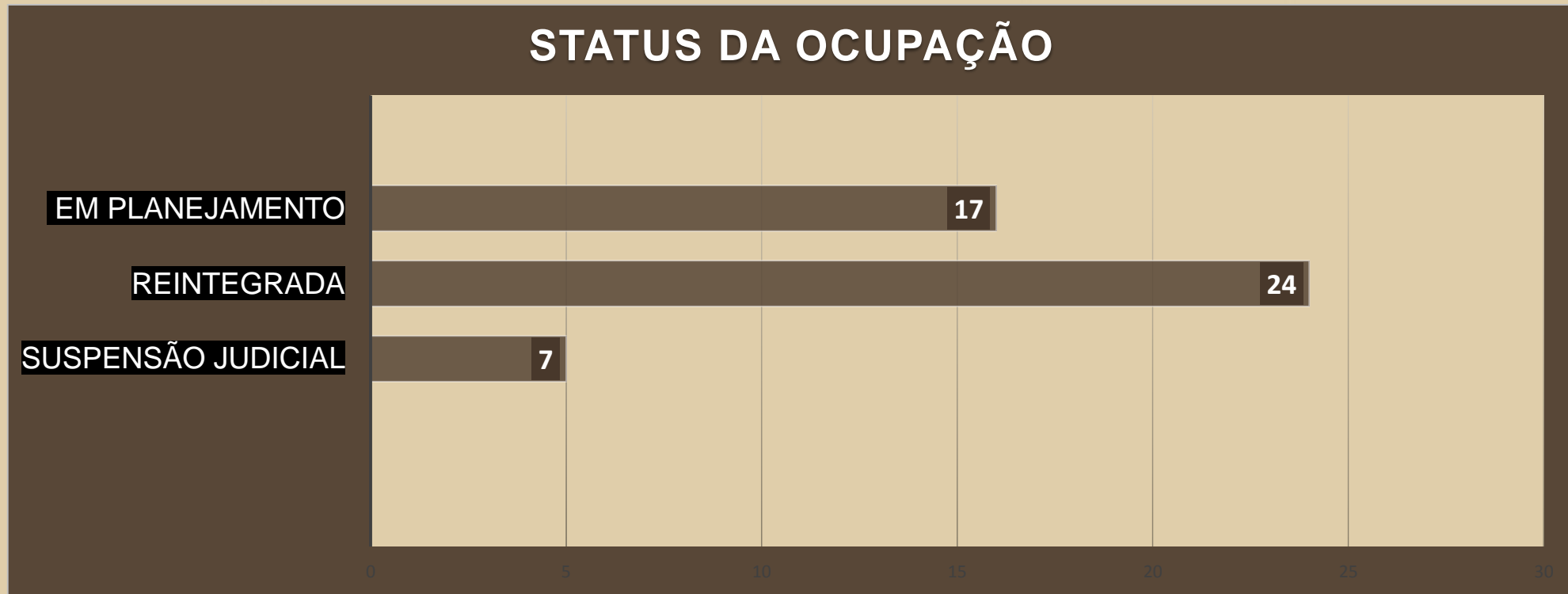
- Cumprimentos de Ordens Judiciais: Reintegração/Manutenção/Imissão de Posse, Busca e Apreensão, Despejo, Penhora e Avaliação.
- Cumprimentos de Ordens Extrajudiciais: Apoio a Desforço Imediato

COMANDO	2016	2017	2018	2019	2020	Pandemia – ADPF 828/STF		2023*	TOTAL GERAL
						2021	2022		
CPRC-A	86	89	118	55	19	22	70	51	
CPRC-BTS	76	74	104	59	20	13	34	37	
CPRC-C	26	45	40	20	8	15	23	25	
CPRMS	35	36	37	22	14	9	36	17	
CPR-L	21	9	18	6	2	4	0	4	
CPR-CH	8	6	13	8	0	5	3	5	
CPR-S	83	94	51	26	22	17	25	26	
CPR-SO	22	17	18	3	3	3	2	10	
CPR-O	4	11	1	7	3	0	1	1	
CPR-N	18	14	16	9	4	12	21	7	
TOTAL	379	395	416	215	95	100	215	183	1998

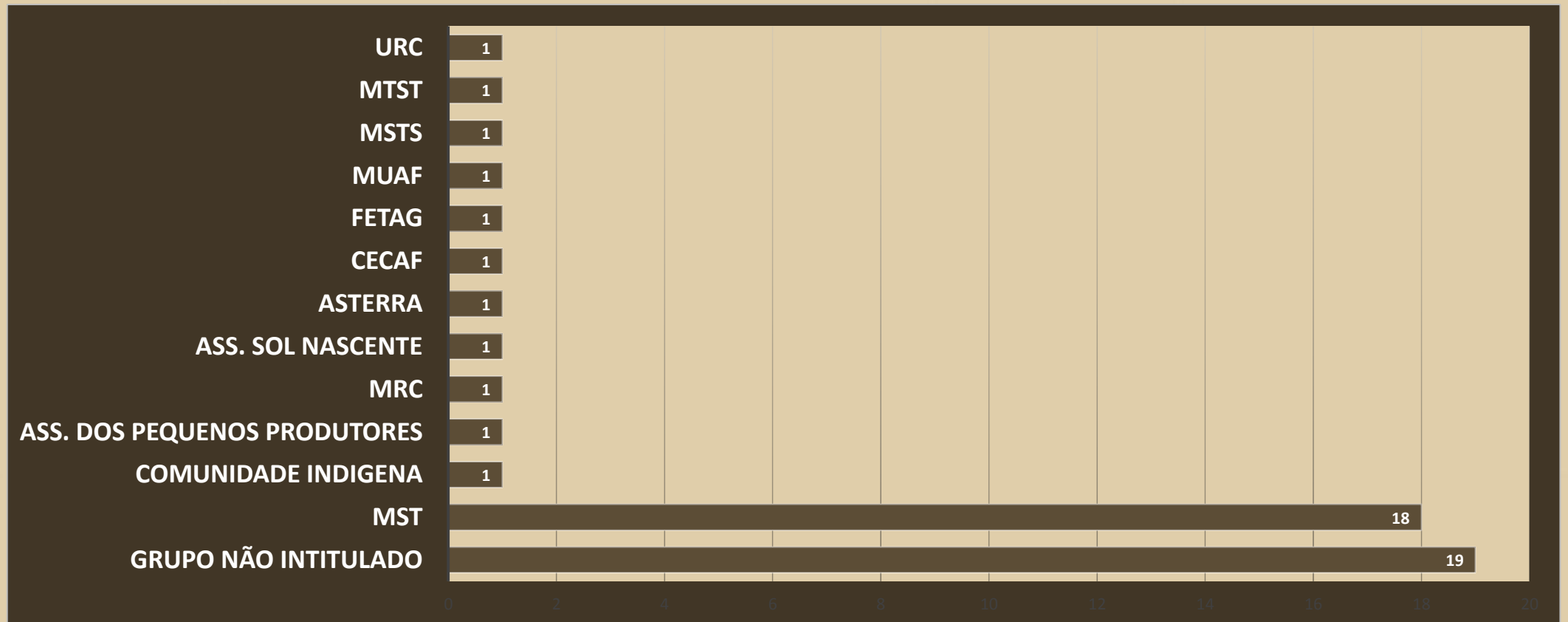
*Atualizado 15/08/2023



CUMPRIMENTOS DE MANDADOS DE MANUTENÇÃO/REINTEGRAÇÃO DE POSSE – Portaria 041/CG-16 – Ano 2023



Ocupações – 2023 / Movimentos Sociais



ACOMPANHAMENTO DE OCORRÊNCIAS COM OCUPAÇÕES DE PROPRIEDADES NA BAHIA EM 2023



LEGENDA

- Comando de Policiamento da Capital - Atlântico
- Comando de Policiamento da Região Norte
- Comando de Policiamento da Região Sudoeste
- Comando de Policiamento da Região Oeste
- Comando de Policiamento da Região da Chapada
- Comando de Policiamento da Região Sul
- Comando de Policiamento da Região Metropolitana
- Comando de Policiamento da Região Leste
- Comando de Policiamento da Região do Extremo Sul





PMBA, uma Força a serviço do cidadão!



COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES

PMBA, UMA FORÇA A SERVIÇO DO CIDADÃO!